



## PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO DA COVID- 19

### PCPC19 -Versão 01

#### 01. Introdução

Diante do cenário pandêmico torna-se necessário a tomada de medidas para garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição e ao mesmo tempo zelar pela prevenção da saúde dos nossos colaboradores, alunos, pais, fornecedores e demais pessoas que necessitam ter acesso as instalações da instituição, bem como dos colaboradores que executam suas atividades nas instalações do TRT, órgão onde mantemos pessoal lotados para a prestação dos serviços de digitalização.

Para a orientação das medidas de preservação da saúde das pessoas mediante o surto da COVID-19, apresentamos neste Plano de Contingência as estratégias e ações de promoção à saúde e vigilância no meio ambiente de trabalho com o objetivo de promover as condições necessárias para lidar com as diversidades provocadas pelo atual momento de pandemia.

#### 02. Propósitos e Responsabilidades

Observar normas de saúde e segurança no trabalho;

Orientar os colaboradores e demais partes interessadas sobre os procedimentos adotados pela instituição para a prevenção da COVID-19;

Definir os procedimentos para a manutenção e operação das atividades;

Identificar colaboradores que se enquadram nas características do “grupo de risco”, conforme definição do Ministério da Saúde e portarias estaduais e municipais;

Orientar casos de suspeitos ou de contaminação comprovadas de COVID-19;

Definir uma comissão interna para implementar e revisar o presente Plano de Contingência.

#### 03. Orientações de Contingências e Controles

##### Medidas do ambiente de trabalho e medidas individuais de controle

- **Para pessoal da área administrativa e operacional:**

As atividades da área administrativa e financeira e operacional são realizadas em ambiente arejado e constantemente higienizados, com disposição dos móveis e equipamentos em cumprimento às exigências de distanciamento, disponibilizando local para higienização das mãos com água e sabão, afixado na entrada e disponibilizado nas salas álcool gel ou líquido



na gramatura recomendada, como também disponibiliza máscaras para todos os seus colaboradores.

Como medidas individual de controle, foram identificados os colaboradores que se encontram no grupo de risco, tais como colaboradores com faixa etária superior a sessenta anos e os colaboradores que apresentam comorbidade, tendo tomado medidas de afastamento destes do trabalho presencial nas fases de maiores riscos de contágio da COVID 19, seguindo para tanto as orientações das autoridades de saúde e governamentais.

Foram identificadas na equipe do Ipaese dois colaboradores que se encontram no grupo de risco.

- A Sr<sup>a</sup> Maria da Conceição de Sá, ocupa o cargo de Serviços Gerais, atualmente com 63 anos de idade.
- Adriana Federle do Nascimento, Coordenadora Administrativa Financeira – auto declaração de comorbidade no mês de março, mediante publicação do primeiro decreto do Governador Belivaldo Chagas (Decreto Nº 40560 de 16/03/2020), tendo apresentado atestado médico recomendando afastamento no dia 20/08/2020, após convocação da diretoria para o retorno das atividades presenciais, pela mesma ser “portadora de rinite e asma alérgica em tratamento contínuo”.

Para possibilitar uma maior segurança no trabalho, foi permitido um tempo significativo de afastamento presencial do trabalho dos seus funcionários, foi adotada a opção do Home Office para a equipe pedagógica, administrativa, sendo definido o retorno destas últimas através de Convocação da Diretoria emitida no dia 12/10, para o dia 17/10, preservando, no entanto os direitos de todos os funcionários que se encontravam em situação legal de afastamento (gozo de férias, suspensão temporária do contrato; recomendação médica de afastamento por comorbidade).

Além de cumprir todas as medidas sanitárias e de distanciamentos recomendadas, fez-se revezamento entre funcionários, diminuição de turno de trabalho e manteve-se o trabalho remoto da equipe pedagógica e da Coordenadora Administrativa Financeira, tendo ocorrido o comparecimento à Instituição apenas em situações de extrema necessidade, com medidas de segurança e proteção ampliadas, bem como em períodos e situações de baixo risco de contaminação, seguindo as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde e seguindo as orientações e deliberações das autoridades (federal, estadual e municipal).

A Instituição disponibiliza para todos os seus colaboradores máscaras individuais; orienta e zela pela manutenção do distanciamento recomendado; mantém ambientes arejados; realiza higienização dos ambientes e materiais; disponibiliza materiais e informações para a realização da higienização pessoal.

Além do fornecimento de máscaras individuais são constantemente disponibilizados locais para a lavagem das mãos com água e sabão, álcool gel ou líquido na gramatura recomendada pelas autoridades de saúde, disposição de móveis e equipamentos com o distanciamento e o arejamento adequado para evitar a contaminação e propagação do vírus.

- **Equipe pedagógica:**

A equipe de Coordenação Pedagógica e de apoio pedagógico seguem as mesmas orientações referentes a área administrativa e operacional, inclusive no que diz respeito às pessoas que se enquadram no “grupo de risco”.



- **Equipe Docente:**

As atividades educacionais vem sendo realizadas à Distância, tendo apenas a partir do mês de dezembro sendo realizada de forma híbrida as atividades do 3º ano do ensino médio, com aulas presenciais durante três tardes na semana, em uma sala que permite a manutenção do distanciamento recomendado entre alunos e professores, bem como com a adoção de todas as medidas de distanciamento e higienização recomendada, bem como a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Para a realização das provas finais, foi elaborado um calendário contendo um revezamento de turmas e horários, de forma a evitar qualquer ruptura nas medidas sanitárias e de distanciamento recomendadas. Estas atividades presenciais estão seguindo toda a orientação das autoridades educacionais e da saúde do Estado.

Foi elaborado um calendário de matrícula e de aulas para o exercício de 2021, com a definição da realização de aulas híbridas (presenciais e a distância), levando em consideração todas as recomendações de segurança sanitária pelas autoridades competentes.

- **Equipe da prestação de serviços de digitalização ao TRT**

Os colaboradores que prestam serviços nas instalações do TRT têm como orientação o cumprimento de todas as medidas e procedimentos contidos no Plano de Contingência do TRT. O IPAESE, através da sua Coordenação Administrativa e Financeira, vem prestando as devidas orientações aos seus colaboradores sobre as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde, das autoridades locais e dos cuidados que devem adotar no local de trabalho e socialmente, para evitar o contágio com o COVID-19, tais como: cuidados pessoais de higienização; distanciamento; utilização da máscara.

## **Medidas de Controle de Casos Suspeitos**

Na ocorrência de suspeita de contaminação com a COVID-19 por parte de qualquer dos colaboradores, o contaminado deverá informar imediatamente a seu superior hierárquico que deverá proceder ao afastamento imediato do trabalho e o isolamento das pessoas que tiveram o contato direto com este, informando em seguida a ocorrência à Coordenadora Administrativa Financeira para as devidas providências sanitárias e legais. Só após ser descartada a existência de contaminação é liberada a presença no ambiente de trabalho do colaborador em suspeição e dos colaboradores que tiveram algum tipo de contato direto. Este retorno se dará após resultado negativado dos testes para COVID-19, ou quando apresentar teste positivado, cumprir integralmente o período de quarentena necessária.

## **Medidas coletivas de controle**

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, o IPAESE realizará prioritariamente reuniões e eventos de forma remota e excepcionalmente de forma presencial, em espaço que permita o distanciamento conforme orientações das autoridades locais, providenciando na hipótese da realização de encontros presenciais a adequação do espaço para manutenção do distanciamento; higienização do espaço, equipamentos e materiais e a definição de medidas que visem a garantia da proteção individual, como a obrigatoriedade do uso da máscara e a disponibilização de álcool



gel e líquido em locais estratégicos e em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento. A duração máxima permitida para a realização de eventos presenciais será de 2 horas, com a ocupação de 50%. No momento de baixo índice de contaminação, com base nas orientações das autoridades sanitárias locais, poderá ser permitido o máximo 50% da capacidade de ocupação das instalações.

#### **04. Manutenção das Atividades Essenciais**

São consideradas pelo Ipaese como atividades essenciais para o seu funcionamento de forma presencial durante o período de pandemia, as atividades: administrativas; de coordenação e controle escolar e pedagógico; de limpeza, conservação e manutenção das instalações.

Em período de maiores riscos de contágio do COVID 19, a instituição deverá promover rodízio da equipe de trabalho e redução de carga horária de forma a minimizar riscos com o deslocamento de pessoal das suas residências para o local de trabalho.

As atividades escolares serão realizadas de acordo com as deliberações das autoridades estaduais e municipais para o funcionamento da rede particular de ensino, bem como com base na avaliação da equipe de implantação do Plano de Contingência, a partir da aprovação da Diretoria da Instituição.

A manutenção das atividades de prestação de Serviços ao TRT, seguirá a orientação e demanda do cliente (na identificação do grupo de risco da instituição ficou comprovado a inexistência de colaboradores lotados no TRT que apresentem quaisquer das características definidas para este grupo, como a idade superior a 60 anos e existência de comorbidades).

#### **05. Contatos Emergenciais**

São apresentadas as seguir a relação das lideranças do Ipaese que devem ser contatadas pela equipe, fornecedores e clientes para tratar de assuntos emergenciais durante o período que perdurar a pandemia:

Para tratar de assuntos institucionais, estratégicos e de gestão:

Cargo: Presidente

Nome: Ana Lúcia Nunes Oliveira

E-mail: [analucianuoliveira@gmail.com](mailto:analucianuoliveira@gmail.com)

Telefone: 79 988131433

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

Nome: Raul dos Santos Silveira

E-mail: [raul.santoss@hotmail.com](mailto:raul.santoss@hotmail.com)

Telefone: (79) 9 9156 2520



Para tratar de assuntos referentes a gestão e rotinas administrativas financeiras do Ipaese, inclusive RH.

Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira  
Nome: Adriana Federle do Nascimento  
E-mail: [adriana.federle@yahoo.com.br](mailto:adriana.federle@yahoo.com.br)  
Telefone: (79) 9 98147027

Para tratar de Assuntos referentes a Gestão Escolar e Pedagógica

Cargo: Coordenadora Pedagógica  
Nome: Maria Lucielma Bezerra Araújo Farias  
E-mail: [lucielma01@hotmail.com](mailto:lucielma01@hotmail.com)  
Telefone: (79) 9 9123 8778

Para tratar de assuntos da rotina interna operacional do Contrato TRT

Cargo: Supervisor (Contrato TRT)  
Nome: Leandro Felix Silva Santos  
E-mail: [leandrofelix-z@hotmail.com](mailto:leandrofelix-z@hotmail.com)  
Telefone: (79) 9 9838 9340

#### **06. Comissão Interna para Implantação e Revisão do Plano de Contingência**

Para a implantação e revisão do plano de contingência foi nomeada pela Diretoria do IPAESE uma comissão que também ficará responsável pelo acompanhamento, avaliação e revisão do plano, cuja composição apresentamos a seguir:

Nome: Adriana Federle do Nascimento  
Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira

Nome: Maria Lucielma Bezerra Araújo Farias  
Cargo: Coordenadora Pedagógica

Nome: Aizelic Barroso de Souza  
Cargo: Auxiliar da Coordenação Pedagógica

Nome: Marta Maria Montes Leão  
Cargo: Professora de Biologia

Nome: Leandro Felix Silva Santos  
Supervisor – Contrato TRT

#### **07. Casos Suspeitos e Casos Confirmados**

Além da dispensa imediata e das medidas de rastreamento interno do risco de contaminação dos colaboradores, o Ipaese Orienta que, quando houver casos suspeitos ou de colaboradores que



tenham contraído COVID 19 os mesmos devem, além do afastamento do trabalho, manter o isolamento social (inclusive familiar), participar dos monitoramentos realizados pelas autoridades competentes e seguir as orientações e determinações das Secretarias: Municipal e Estadual da Saúde e do Ministério da Saúde.

### **08. Outras Recomendações:**

O Ipaese recomenda a seus colaboradores zelar a todos os momentos pela preservação de sua saúde e dos seus familiares, mantendo sempre o distanciamento social, utilizando constantemente a máscara, fazerem a constante assepsia de seus lares e demais locais de convivência e persistirem no cuidado com a higienização das mãos.

É de fundamental importância conhecer e praticar todas as recomendações das autoridades sanitárias, com o objetivo de preservar a saúde do indivíduo, dos familiares, dos colegas de trabalho e de toda a sociedade.

O IPAESE recomenda ainda que todos os colaboradores façam a opção pela vacinação, por considerar que este é o meio mais efetivo para a superação da pandemia. A adesão à vacinação é um ato de amor a si mesmo e ao próximo.

### **09. Anexos**

São apresentados nos anexos documentos e fotos das instalações administrativas e salas de aula.

Aracaju/SE, 29 de Janeiro de 2021.

Ana Lúcia Nunes Oliveira  
Presidente

Adriana Federle do Nascimento  
Coordenadora Administrativa Financeira